

PASSO A PASSO: SAIBA COMO FAZER A CONSIGNAÇÃO DO IRS DOE 0,5% DO SEU IRS À SAMP, SEM CUSTOS



- > Consignação do IRS antes da entrega da declaração
- > Consignação através do IRS Automático
- > Consignação através da declaração de rendimentos (Modelo 3)

Consignação do IRS antes da entrega da declaração

Já pode escolher a entidade à qual pretende consignar o seu IRS ou IVA. Este passo a passo ajuda-o nesse processo.

Para fazer a consignação do IRS antes da entrega da declaração de rendimentos, deve aceder ao Portal das Finanças e realizar os seguintes passos:

- 1º Clique em **ACEDER** na opção “Comunicação do agregado familiar”

The screenshot shows the AT website interface. At the top left is the AT logo (autoridade tributária e aduaneira). Navigation tabs include 'Cidadãos', 'Negócios', 'Outras Entidades', and 'Informação'. A search bar contains the text 'Indique o que pretende... (Ex.: Entregar IRS)'. Below the search bar are three main service cards:

- IRS**
Comunicação do agregado familiar
Até dia 15 de fevereiro comunique a composição do seu agregado familiar e de outros dados relevantes com referência à data de 31 de dezembro de 2020.
ACEDER
- CANAIS DE ATENDIMENTO**
Inquérito de satisfação 2020
A sua opinião conta. Participe e responda ao questionário.
ACEDER
- FLEXIBILIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**
IVA – Regime Mensal e Trimestral
O valor do IVA a pagamento no 1.º semestre de 2021, pode ser pago em 3 ou 6 prestações mensais. Sem juros e sem apresentação de garantia.
Efetue aqui a adesão ao plano de flexibilização.
ACEDER

An 'Ajuda online' button with a question mark icon is located in the top right corner of the service cards area.

Consignação do IRS antes da entrega da declaração

2º Clique em **ENTREGAR COMUNICAÇÃO** na opção “Entidade a Consignar”

Dados Agregado IRS
Comunicar Agregado Familiar
Consultar Agregado Familiar
Comunicar Entidade a Consignar IRS/IVA
Consultar Entidade a Consignar IRS/IVA
Serviços Relacionados
Todos os Serviços



Agregado Familiar

Efetue a comunicação do seu agregado familiar

ENTREGAR COMUNICAÇÃO

Entidade a Consignar

Efetue a comunicação da entidade para consignação do IRS e IVA

ENTREGAR COMUNICAÇÃO

Links úteis

- Artigo 58.º-A, n.ºs 6 e 7 do CIRS
- Decreto Regulamentar n.º 1/2018, 10/01/2018
- Artigo 22.º, n.ºs 8 e 9 do CIRS
- Artigo 78.º, n.ºs 10 a 12 do CIRS

Consignação do IRS antes da entrega da declaração

3º Selecionar a entidade a consignar.

Dados da Entidade

NIF	Denominação
<input type="text" value="NIF"/>	<input type="text" value="Denominação"/>

4º Selecionar a entidade a consignar.

Lista de Entidades

Filtrar por: → Inserir NIF da entidade

NIF	Denominação
501135774	SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS

N.º de Resultados: 1
Filtrado por 4,370 total de entradas

Consignação do IRS antes da entrega da declaração

- 5º Submeter o pedido após verificar se os dados da entidade à qual pretende consignar estão corretos.

Entidade a Consignar IRS/IVA

CANCELAR

SUBMETER



A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IRS e o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve selecionar o botão de "Pesquisa" junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

Dados da Entidade

NIF

501135774



Denominação

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS



A qualquer momento, pode aceder a esta área do Portal das Finanças e consultar a entidade à qual pretende consignar o IRS ou IVA ou ambos. É também nesta área que pode pedir o comprovativo da entrega desta comunicação.

Consignação através do IRS Automático ou da Declaração de Rendimentos (Modelo 3)

A seleção da entidade pode, ainda, ser efetuada no IRS Automático ou na Declaração de Rendimentos (Modelo 3). Em qualquer dos casos é necessário indicar:

- > Tipo de entidade que pretende apoiar: IPSS, instituições religiosas, pessoas coletivas de utilidade pública e instituições culturais;
- > NIF da entidade;
- > O tipo de consignação: "IRS", "IVA" ou ambas.

No IRS Automático, a consignação é efetuada na área "Pré liquidação".

Na Declaração de Rendimentos Modelo 3, a consignação realiza-se no quadro 11 da folha de rosto.



Consignação através do IRS Automático ou da Declaração de Rendimentos (Modelo 3)

IRS Automático

Pré Liquidação

Opção Tributação Conjunta A receber pelo agregado familiar € 1.000,00	Opção Tributação Separada A receber pelo agregado familiar € 1.000,00 (€ 500,00 - € 500,00)	
Declaração Provisória #31 PAULO Sujeito Passivo A - 21	Declaração Provisória #31 PAULO Sujeito Passivo A - 21	Declaração Provisória #31 ANA Sujeito Passivo A - 20

Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried... NIF Entidade Beneficiária 501135774 Lista de entidades beneficiárias	Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried... NIF Entidade Beneficiária 501135774 Lista de entidades beneficiárias	Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried... NIF Entidade Beneficiária 501135774 Lista de entidades beneficiárias
---	---	---

Modelo 3

Anexos **Rosto** Gravar Validar Simular Ajud.

- 0 Início
- 1 Serviço de Finanças da Área...
- 2 Ano dos Rendimentos
- 3 Nome do Sujeito Passivo
- 4 Estado Civil do Sujeito Passi...
- 5 Opção Pela Tributação Conj...
- 6 Agregado Familiar
- 7 Ascendentes e Colaterais
- 8 Residência Fiscal
- 9 Reembolso por Transferênci...
- 10 Natureza da declaração
- 11 **Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado**

Entidades Beneficiárias

- 1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001,
- 1101 **Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)**
- 1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (ar

NIF IRS IVA